



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Convênio 882477/2019 - Missão Evangélica Caiuá/ SESAI

Distrito Sanitário Especial Indígena Parintins

EDITAL N° 059/2024

Tipo: Menor Preço

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK

A Missão Evangélica Caiuá, entidade filantrópica sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, localizada à Rodovia Dourados/Itaporã, Km 02, Dourados/MS, sob o CNPJ 03.747.268/0001-80, com escritório de representação do Convênio Parintins na Avenida Nações Unidas, 532 - Centro - CEP 69151-060 - Parintins/AM, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Edital n° 059/2024 para aquisição de materiais e/ou serviços, com prazo para entrega das propostas de **06 a 20 de novembro de 2024**.

O presente edital é regido pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e da Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO I – OBJETIVO


1.1 O pedido visa suprir as necessidades de **contratação de serviço de Coffee Break** para atender à “2° Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI”, que acontecerá no período de 02 a 03 de dezembro de 2024, no município de Parintins/AM.

1.2 Participação da capacitação: 36 conselheiros distritais de abrangência do DSEI/PIN e 04 apoiadores, totalizando 40 participantes.

1.3 O presente edital atende à Etapa 03 – Controle Social, do Plano de Trabalho de 2024.


CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os orçamentos deverão conter os itens conforme a tabela a seguir:

compras@missaocaiua.org.br 

www.missaocaiua.org.br 

+55 67 9 9629-4093 

Rodovia Dourados/Itaporã – Km 02 
Caixa Postal 04, Dourados/MS



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Item	Descrição	Dias	Total
1	02/12/2024 – Fornecimento de lanche da MANHÃ (Coffee Break) com as seguintes descrições: 1. Café e leite integral; 2. 02 tipos de sucos naturais (maracujá, cupuaçu, laranja, graviola); 3. Tapioca com queijo e presunto; 4. Mini pães com recheios: queijo regional e presunto ou tucumã com manteiga; 5. Açaí regional com farinha de mandioca e farinha de tapioca; 6. Farofa de ovos; 7. Fritinho de tapioca; 8. Bolo caseiro comum; 9. Mingau de crueira; Duas opções de fruta (tangerina ou melancia ou banana).	01	40
2	02/12/2024 – Fornecimento de lanche da TARDE (Coffee Break) com as seguintes descrições: 1. Café e leite integral; 2. 02 tipos de sucos naturais (maracujá, acerola, goiaba); 3. Mini sanduíche natural de frango; 4. Açaí regional com farinha de mandioca e farinha de tapioca; 5. Pão de queijo; 6. Banana pacovã madura frita; 7. Empadão de frango com legumes; 8. Fritinho de crueira; 9. Açaí com farinha de tapioca; Duas opções de fruta (tangerina ou melancia ou banana).	01	40
EXTRA			
3			
4	03/12/2024 – Fornecimento de lanche da MANHÃ (Coffee Break) com as seguintes descrições: 01. Café e leite integral; 02 tipos de sucos naturais (maracujá, cupuaçu, laranja, graviola); 03 Crepioca de queijo e presunto; 04 Tapioca com queijo regional e banana; 05 Açaí regional com farinha de mandioca e farinha de tapioca; 06 Mini pães com recheios: queijo regional e tucumã; 07 Pé de moleque; 08 Fritinho de crueira; 09 Bola de frango com legumes ou de sardinha; 10 Bolo de milho ou tapioca; Duas opções de fruta (abacaxi ou laranja ou uva ou tangerina).	01	40
5	03/12/2024 – Fornecimento de lanche da TARDE (Coffee Break) com as seguintes descrições: 01 Café e leite integral; 02 02 tipos de sucos naturais (maracujá, cupuaçu, laranja, graviola);	01	40



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

	03 Açaí regional com farinha de mandioca e farinha de tapioca; 04 Mini hot-dog; 05 Farofa de piracuí; 06 Mini salgados de macaxeira com carne ou frango ou queijo; 07 Salada de Frutas in natura. Opcional: leite condensado e creme de leite. 08 Banana pacovan madura frita; Duas opções de fruta (tangerina ou melancia ou uva ou banana).		
EXTRAS			
	Disponíveis durante todo o evento: Itens extras:		
6	Disponibilizar 02 garrações de água de 20 litros 02 (duas) garrafas de café (com e sem açúcar) e adoçante. Disponibilizar também guaraná em pó regional.	-	-

2.2 A execução dos serviços será realizada em duas etapas, se atentando para as datas acima mencionadas.

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser formulada em papel timbrado, datada, assinada e contendo o e-mail vigente da empresa que está enviando o orçamento.

3.1.1 No orçamento deverá estar descrito detalhadamente o item, (bem como tamanho, conteúdo e outras especificidades) acompanhado pelo preço unitário e valor total.

3.2 A proposta deverá ser encaminhada via e-mail no endereço compras@missaocaiua.org.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

3.3 O prazo de entrega das propostas é de 06 a 20 de novembro de 2024.

3.4 Os produtos deverão ser entregues no município de Parintins/AM.

3.4.1 O endereço e data exatos para entrega dos produtos serão definidas pela entidade e informadas à vencedora após o fechamento do certame.

3.5 Para a confecção do orçamento, deve-se levar em conta impostos, taxas, contribuições e tributos incidentes para que não haja ônus para a instituição e erário público.

3.6 No ato da entrega do orçamento, deverão constar anexos os seguintes documentos:

3.6.1 Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual e Federal).



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

3.6.2 O Recibo de Entrega do Edital, que pode ser encontrado anexo a este edital, preenchido e assinado, com carimbo da empresa.

3.6.3 Cartão CNPJ da empresa com CNAE ativo referente à atividade relativa ao serviço/bem solicitado neste edital.

3.8 Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta os dados bancários da conta jurídica vinculada ao CNPJ que forneceu o orçamento.

3.9 A desistência imotivada ou com motivação inidônea, a ser avaliada pela Missão Caiuá, em fase de execução do serviço ou na sua iminência, bem como a execução deficitária (fora dos termos da proposta apresentada e/ou da previsão editalícia), enseja a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais ações cabíveis em caso de dano ao destinatário final do serviço.

CAPÍTULO IV – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 A escolha recairá sobre a cotação que apresentar menor preço no total da proposta orçamentária;

4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme Art. 60, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

4.3 O resultado do processo será encaminhado via e-mail ao vencedor e divulgado no site <https://convenios.missaocaiua.org.br/> via menu principal: Editais > Editais de Compras, e selecionando a opção Parintins no menu lateral.

4.4 Havendo erros no orçamento, a entidade poderá informar a licitante e permitir a correção, desde que não altere o valor global da cotação.

4.5 Os interessados em participar do processo licitatório não poderão ter parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregados e/ou dirigentes da Missão Evangélica Caiuá.

4.6 As empresas licitantes não podem possuir em seu quadro societário funcionários públicos ou sócios que estejam vinculados ao setor público em qualquer esfera.

4.7 É vetada a participação de diferentes empresas de um mesmo grupo econômico.

4.8 As concorrentes não devem possuir sócios em comum.

4.9 Serão desclassificadas as propostas que:

4.9.1 Não atendam às exigências;

4.9.2 Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

4.9.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

4.9.4 Não prestem o serviço no local especificado;

4.9.5 Não apresentarem as documentações solicitadas em Edital.

4.9.6 Não possuam em seu Cartão CNPJ as atividades CNAE específicas para o serviço contratado.

4.10 Caso a primeira colocada se retire do processo após o fechamento, as demais concorrentes serão convidadas, em ordem de classificação, a executar o serviço sob os termos da ganhadora, isto é, mantendo os preços e condições do orçamento de menor valor.

4.10.1 No caso de impossibilidade de executar os serviços nos termos da ganhadora, as licitantes habilitadas terão a oportunidade, em ordem de classificação, de oferecer um desconto adicional à sua proposta inicial, a fim de se aproximar do valor da ganhadora.

4.10.2 Caso as empresas remascentes não ofereçam desconto, fica a cargo da entidade o prosseguimento da compra pelo valor dos orçamentos iniciais ou cancelamento do edital.

CAPÍTULO V – QUANTO AO PAGAMENTO

5.1 A empresa deve ter conta bancária jurídica, não podendo ser de Bancos Digitais e suas referidas Plataformas, estar com a Situação Cadastral no CNPJ ativa e sem restrições.

5.1.1 Os dados bancários devem estar descritos na Nota Fiscal emitida.

5.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, creditado em nome da contratada, em conta corrente por ela indicada, em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da nota fiscal de serviço, serviço/bem ou bem, detalhando o serviço ou bem orçado.

5.2.1 Este prazo deve ser levado em consideração na elaboração do orçamento, e a Nota fiscal não deverá vir com vencimento inferior a 10 dias úteis da data de emissão.

5.3 Considerando a execução dos serviços em duas etapas, a empresa poderá emitir duas Notas Fiscais.

CAPÍTULO VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A entidade se reserva o direito de cancelar este edital a qualquer momento anterior à execução dos serviços ou entrega dos materiais.

6.1.1 Encontradas divergências no momento da entrega dos materiais e/ou serviços, a entidade poderá recusar recebimento, sem prejuízo à entidade.

6.2 Caso as propostas fiquem acima do orçamento aprovado no Plano de Trabalho, o processo não poderá ser executado.

6.3 Considerando que o presente edital visa atender a um evento, é possível que haja imprevistos após a homologação dos resultados.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

6.3.1 Em caso de alterações no plano do evento, desde que devidamente justificada, e não havendo tempo hábil para abertura de novo processo licitatório, a entidade poderá alterar as quantidades dos itens, desde que o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor do contrato, conforme Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

6.4 Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária através do telefone (67) 9 9629-4093.

Dourados/MS, 05 de novembro de 2024.

Valquiria Daniela Feitosa Nascimento

Coordenadora Operacional

Missão Evangélica Caiuá



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVÊNIO PARINTINS – 882477

A empresa _____,
cadastrado no ramo pertinente ao objeto licitado sob CNPJ nº, _____
conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tomou conhecimento do **Edital nº 059/2024**
através de cópia do instrumento convocatório, disponibilizada pela Missão Evangélica Caiuá,
adquirindo o Edital da licitação acima indicada.

Parintins, 06 de novembro de 2024.

Assinatura

Nome